



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00065.013065/2023-65

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 42/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A OCA VIAGENS E
TURISMO DA AMAZÔNIA
LIMITADA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL** com sede no(a) Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 3º andar, na cidade de Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO SOUSA PEREIRA**, na condição de Diretor-Presidente Substituto atribuída pela Portaria nº 1.187/2023, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, com competência para responder pela ANAC nos termos do art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, conforme Portaria nº 1.159 de 15 de abril de 2019, considerando a disposição da Instrução Normativa/ANAC nº 29, de 20 de outubro de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.181.964/0001-37, sediada na Rua 24 de Maio, nº 509, Bairro Centro, CEP 69010-080, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO CONHAGO TAVARES**, Sócio-Gerente, tendo em vista o que consta no Processo nº 00065.013065/2023-65, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/2023, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/ANAC/2023, por 12 (doze) meses adicionais, a ser iniciado em 24/01/2025 e encerramento em 24/01/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor global do Contrato nº 42/ANAC/2023, para o período de 12 (doze) meses de prorrogação de sua vigência, é de R\$ 7.555.763,74 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o presente exercício.

Gestão/Unidade: 20214/113214

Fonte: 1050000008

PTRES: 229035

Natureza de Despesa: 339033.01 e 339039.03

3.2. As despesas que ultrapassarem o exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA -- REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 08/08/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CONHAGO TAVARES, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gesser, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 09/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Araujo Coser, Analista Administrativo**, em 09/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10377456** e o código CRC **E4FAAA5F**.